



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº077/2011**

**JOSÉ LUIS ANCHITE**, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 8838/2010, de 30 de junho de 2010;

**CONSIDERANDO** o artigo 18 da Lei Municipal nº 003, de 28 de Agosto de 2008, que dispõe sobre o Código de Parcelamento do Solo;

**DECRETA:**

**Art.1º** Conforme norteamento técnico ofertado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, no processo epigrafado, fica aprovado o projeto de Loteamento denominado "LOTEAMENTO NOVA ESPERANÇA", situado às margens da RJ 137, Estrada Presidente Pedreira, no Quinto Distrito, Ipiabas, Barra do Piraí - RJ, de propriedade de Imobiliária Vale Verde, sócio proprietário Cleber Paiva Guimarães, residente à Rua Major Ferraz, 315, Centro, Barra do Piraí – RJ.

**Art. 2º** O prazo para execução das obras de infra-estrutura será de 180 dias, a contar da data de publicação deste Decreto.

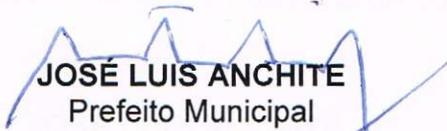
**Art. 3º** O loteador deverá registrar a aprovação do loteamento no prazo máximo de 180 dias, acompanhado da Certidão de Aprovação e do Termo de Compromisso, previsto no artigo 19, do Código de Parcelamento do Solo.

**Art. 4º** O loteamento só será liberado para construções de edificações após a conclusão e vistoria das obras de infra-estrutura previstas como: drenagem de águas pluviais, captação de esgoto sanitário e o sistema de tratamento fossa-filtro, rede de abastecimento e fornecimento de água potável, pavimentação em bloco de concreto intertravado e arborização.

**Art. 5º** Com a conclusão de todas as obras previstas no artigo anterior, e consequentemente aprovadas pela Secretaria, o loteador deverá requerer Termo de Verificação de Execução de Obras (TVEO), para liberação e emissão de certidão de características de cada lote.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2011

  
**JOSÉ LUIS ANCHITE**  
Prefeito Municipal